

EDITAL DE LEILÃO

O Douto Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público, na modalidade eletrônica, pelo Leiloeiro Público Erick Soares Teles, devidamente cadastrado na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC sob o nº. AARC/537, através do site www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: [0000312-16.2008.8.24.0013](#) - Falência.
FALIDA: **MASSA FALIDA ÁUREO SCHNEIDER** CNPJ 83.135.186/0001-13.
ADM. JUDICIAL: **CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representado pelo Dr. Fábio Cainelli de Almeida – OAB/RS nº. 106.886.
INTERESSADOS: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA;**
FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS e a quem mais interessar.

1º LEILÃO: início em **06/08/2026**, às **11h00min**, e término em **10/08/2026**, às **11h00min**;
LANCE INICIAL: **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO: início em **10/08/2026**, às **11h01min**, e término em **25/08/2026**, às **11h00min**;
LANCE MÍNIMO: **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

3º LEILÃO: início em **25/08/2026**, às **11h01min**, e término em **09/09/2026**, às **11h00min**;
LANCE MÍNIMO: **30% (trinta por cento)** do valor da avaliação, nos termos da decisão Ev. 1054.

I - DOS BENS: LOTES URBANOS, SITUADOS NO LOTEAMENTO PARQUE JAURI, MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA, CORRESPONDENTE AOS LOTES 10, 12, 18 E 20 DA QUADRA 64 E LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22 DA QUADRA 66, todos objeto da matrícula imobiliária nº 4.068 do CRI de Campo Erê/SC, descritos a seguir: **A) QUADRA 64: (i) LOTE URBANO NÚMERO DEZ (10)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com 12 metros, com a rua nº 02; ao NORTE com 12 metros, com o lote urbano nº 09; ao LESTE com 38 metros com o lote urbano nº 08, e ao OESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 12; **(ii) LOTE URBANO NÚMERO DOZE (12)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO ao SUL com 12 metros, com a rua nº 02; ao NORTE com 12 metros, com o lote urbano nº 11; ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 10; e ao oeste com 38 metros, com o lote urbano nº 14; **(iii) LOTE URBANO NÚMERO DEZOITO (18)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com a rua nº 02, com 12 metros; ao NORTE com 12 metros, com o lote urbano nº 17; ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 16, e ao DESTA com 38 metros, com o lote urbano nº 20; **(iv) LOTE URBANO NÚMERO VINTE (20)**, com a área de 456m², confrontando: ao SUL com 12 metros, com a rua nº 02; ao NORTE com 12 metros, com o lote urbano nº 19; ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 18, e ao OESTE com 38 metros, com o lote nº 22; **B) QUADRA 66: (i) LOTE URBANO NÚMERO DOIS (02)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com 12 metros, com a rua nº 03; ao NORTE com 12 metros com o lote urbano nº 01; ao LESTE com 38 metros, com a Rua Antonio Mendes, e ao DESTA com 38 metros, com o lote urbano nº 04; **(ii) LOTE URBANO NÚMERO TRÊS (03)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao NORTE com 12 metros, com a rua nº 02; ao SUL com 12 metros, com o lote urbano nº 04; ao OESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 05, e ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 01; **(iii) LOTE URBANO NÚMERO QUATRO (04)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com 12 metros, com a rua nº 03; ao NORTE com 12 metros, com o lote urbano nº 03; ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 02 e ao OESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 06; **(iv) LOTE URBANO NÚMERO CINCO (05)**, com a área de 439,999m², CONFRONTANDO: ao NORTE com 11,578metros, com a Rua nº 02; ao SUL com 11,578 metros, com o lote urbano nº 06; ao OESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 07, e ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 03; **(v) LOTE URBANO NÚMERO SEIS (06)**, com a área de 439,999m², CONFRONTANDO: ao SUL com 11,578 metros, com a rua nº 03; ao NORTE com 11,578 metros, com o lote urbano nº 05; ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 04; ao DESTA com 38 metros, com o lote urbano nº 08; **(vi) LOTE URBANO NÚMERO SETE (07)**, com a área de 456m²,

CONFRONTANDO: ao NORTE com 12 metros, com a rua nº 02; ao SUL com 12 metros, com o lote urbano nº 08; ao OESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 09, e ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 05; **(vii) LOTE URBANO NÚMERO OITO (08)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com a Rua nº 03, com 12 metros; ao NORTE com 12 metros, com o lote urbano nº 07; ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 006, e ao DESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 10; **(viii) LOTE URBANO NÚMERO NOVE (09)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao NORTE com 12 metros, com a Rua 02; ao SUL com 12 metros, com o lote urbano nº 10; ao OESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 11, e ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 07; **(ix) LOTE URBANO NÚMERO DEZ (10)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com 12 metros, com a rua nº 03; ao NORTE com 12 metros, com o lote urbano nº 09; ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 08, e ao DESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 12; **(x) LOTE URBANO NUMERO ONZE (11)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao NORTE com 12 metros, com a rua nº 02; ao SUL com 12 metros, com o lote urbano nº 12; ao DESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 13, e ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 09; **(xi) LOTE URBANO NÚMERO DOZE (12)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com 12 metros, com a rua nº 03; ao NORTE com 12 metros, com o lote urbano nº 11; ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 10, e ao DESTE com 38 metros com o lote urbano nº 14; **(xii) LOTE URBANO NÚMERO QUATORZE (14)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com 12 metros, com a rua nº 03; ao NORTE com 12 metros, com o lote urbano nº 13; ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 12; e ao DESTE com 38 metros, com o lote nº 16; **(xiii) LOTE URBANO NÚMERO DEZESSEIS (16)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com 12 metros, com a rua 03; ao NORTE com 12 metros, com o lote urbano nº 15; ao LESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 14, e ao DESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 18; **(xiv) LOTE URBANO NÚMERO DEZESSETE (17)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao NORTE com 12 metros, com a rua nº 02; ao SUL com 12 metros, com o lote nº 18; ao OESTE com 38 metros, com o lote nº 19, e ao LESTE com 38 metros, com o lote nº 15; **(xv) LOTE URBANO NÚMERO DEZOITO (18)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com 12 metros, com a rua nº 03; ao NORTE com 12 metros, com o lote nº 17; ao LESTE com 38 metros, com o lote nº 16, e ao DESTE com 38 metros, com o lote nº 20; **(xvi) LOTE URBANO NÚMERO DEZENOVE (19)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao NORTE com 12 metros, com a rua nº 02; ao SUL com 12 metros, com o lote urbano nº 20; ao OESTE com 38 metros, com o lote urbano nº 21, e ao LESTE com 38 metros, com o lote nº 17; **(xvii) LOTE URBANO NÚMERO VINTE (20)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com 12 metros, com a rua nº 03; ao NORTE com 12 metros, com o lote nº 19; ao LESTE com 38 metros, com o lote nº 18, e ao OESTE com 38 metros, com o lote nº 22; **(xviii) LOTE URBANO NÚMERO VINTE E UM (21)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao NORTE com 12 metros, com a rua nº 02; ao SUL com 12 metros, com o lote nº 22, ao DESTE com 38 metros, com a Rua Industrial e ao LESTE com 38 metros, com o lote nº 19; e **(xix) LOTE URBANO NÚMERO VINTE E DOIS (22)**, com a área de 456m², CONFRONTANDO: ao SUL com 12 metros, com a rua nº 02, digo 03; ao NORTE com 12 metros, com o lote nº 21; ao LESTE com 38 metros, com o lote nº 20, e ao DESTE com 38 metros, com a Rua Indústria.

ÔNUS: Consta da matrícula: **AV.14 (25/01/2017)** - INDISPONIBILIDADE DE BENS oriunda do Processo nº 5001090-48.2016.4.04.7210, da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina; **AV.8 (16/11/2007)** - PENHORA referente ao Lote 02, da Quadra 66, em favor de Quimiolab Comércio de Produtos de Laboratório Ltda., oriunda do Processo nº 013.03.000430-9/001; **AV.9 (07/10/2008)** - PENHORA referente ao Lote 18 e Lote 20, da Quadra 64, em favor de Odila Salete Marquetti, oriunda do Processo nº 018..02.005791-9/001, do Juizado Especial Cível, da Comarca de Chapecó/SC; **AV.10 (25/10/2010)** - PENHORA referente ao Lote 20, da Quadra 64 e Lotes 19, 20 e 21 da Quadra 66, em favor do Estado de Santa Catarina, oriunda do Processo nº 013.08.000469-8. **OBS: Os lotes 18 e 20 da quadra 64 e lotes 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 66 do Loteamento Parque Jauri, encontram-se em disputa judicial, conforme decisão de Ev. 2413.**

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 2.132.236,00 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais), em Março/2026.

II - CONDIÇÕES GERAIS: o leilão será conduzido pelo leiloeiro Oficial ERICK SOARES TELES, inscrito na JUCESC sob o nº. AARC/537, com escritório profissional à Av. Paulista, nº 1.499, conj. nº 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-928, e-mail contato@positivoleiloes.com.br, telefone (11) 91112-4855,

realizado exclusivamente de forma ELETRÔNICA, por meio do site Positivo Leilões - www.positivoleiloes.com.br.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação em até 48h úteis antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil após o encerramento do leilão ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc)¹; f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento; g) atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis na plataforma de leilão nos campos “TERMOS DE USO” e “DÚVIDAS FREQUENTES”. O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016², Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça³, e demais condições estipuladas neste edital.

III - ÔNUS: os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bens, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, no que se refere às eventuais edificações existentes, antes das datas designadas para a alienação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto aos Municípios e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso dos imóveis. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventual regularização dos imóveis urbanos e rurais. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do Falido, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto quando o arrematante for: I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou; III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

IV - HABILITAÇÃO: Os pedidos de habilitação deverão ser realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do término de cada leilão, sob pena de não serem analisados. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no leilão. Pedidos de habilitação que não comprovem idoneidade e/ou capacidade financeira caso requerido por este Leiloeiro, serão submetidos aos autos para apreciação da Administradora Judicial e Juízo.

V - PAGAMENTO: Poderá ser feito de duas formas: **(I) À vista:** com pagamento em 24h (vinte e quatro horas) após o término do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação; **(II) Parcelado:** com sinal de 25% (vinte e cinco por cento), pago em 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão e o saldo em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSC, remuneradas com juros simples de 1% (um por cento) ao mês, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês ou no próximo dia útil, caso caia em dia não útil, ficando o próprio bem gravado com hipoteca judicial para garantia da dívida. Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção “A Prazo”. Em ambos os casos (à vista ou parcelado), os licitantes concorrerão em igualdade de condições, isto é: sem direito de preferência. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento,

¹ Consulte os requisitos de sistema indicados no site www.positivoleiloes.com.br.

² Res. CNJ nº 236/2016 disponível pelo link

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/91243/2016_res0236_cnj.pdf?sequence=1&isAllowed=y

³ Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/NormasJudiciais>

sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, através do link <https://app.tjsc.jus.br/tjsc-boletosidejud/#/consulta/0>.

VI - COMISSÃO: a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de transferência bancária em favor do leiloeiro ou outro meio por ele indicado e os comprovantes deverão ser imediatamente encaminhados pelo e-mail: contato@positivoleiloes.com.br.

VII - LICITANTE VENCEDOR: aquele que realizar a maior oferta durante o leilão, nos termos deste edital, é declarado vencedor da disputa, devendo observar rigorosamente o prazo de pagamento e envio dos documentos indicados pelo leiloeiro após a arrematação.

VIII - DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência. Os lances são irrevogáveis e irretornáveis, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances até o trânsito em julgado da decisão que homologar o lance vencedor, sendo que, o descumprimento dessa obrigação, inclusive na hipótese de não atendimento ao eventual chamamento de lances subsequentes ou de inadimplemento do pagamento, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, podendo ser caracterizado como remissão.

IX - PÓS LEILÃO: comprovado o pagamento do lance e da comissão, arrematante e leiloeiro (nesta ordem) deverão assinar o Auto de Arrematação para posterior juntada aos autos, ocasião em que se encerra a relação e obrigações entre arrematante e leiloeiro.

X - CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes do processo, por seus patronos e representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade deste edital em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.positivoleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas na Lei nº 11.101/2005, Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Concórdia, 30 de junho de 2026

ALINE MENDES DE GODOY
Juíza de Direito